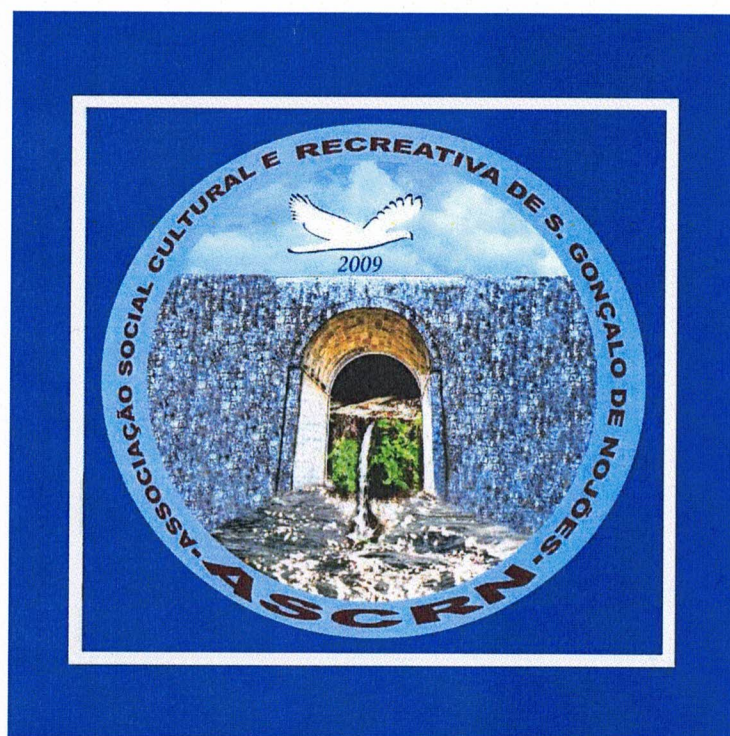




Handwritten signatures and initials in blue ink.

ASSOCIAÇÃO SOCIAL CULTURAL RECREATIVA

S. GONÇALO NOJÕES - ASCRN

Demonstrações Financeiras Individuais

Período 2021

Índice

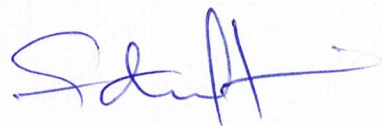
BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	4
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS - PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	5
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2020	6
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2021	6
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	7
ANEXO	8
1 Identificação da entidade e período de relato	8
1.1 Designação da entidade	8
1.2 Sede	8
1.3 Natureza da atividade	8
2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras	8
2.1 Indicação do referencial contabilístico	8
2.2 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.	10
2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.	10
3 Políticas contabilísticas	10
3.1 Ativos fixos tangíveis	10
3.2 Ativos intangíveis	11
3.3 Ativos correntes	12
3.4 Créditos a receber	12
3.5 Estado outros entes públicos e imposto sobre o rendimento	13
3.6 Caixa e depósitos bancários	14
3.7 Passivos não correntes	14
3.8 Financiamentos obtidos e gastos com financiamento	15
3.9 Vendas e prestação de serviços	16
3.10 Subsídios	17
3.11 Principais pressupostos relativos ao futuro	17
4 Fluxos de caixa	18
4.1 Comentário dos responsáveis pela Entidade sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso	18
4.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários	18
5 Alterações de políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	18
5.1 Aplicação inicial da disposição de uma NCRF com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou com possíveis efeitos em períodos futuros	18
5.2 Alteração voluntária em políticas contabilísticas com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior (sendo impraticável determinar a quantia de ajustamento), ou com possíveis efeitos em períodos futuros	18

5.3	Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em futuros períodos	18
5.4	Erros materiais de períodos anteriores	18
6	Ativos fixos tangíveis	19
6.1	Divulgações sobre ativos fixos tangíveis	19
7	Ativos intangíveis	19
7.1	Divulgações por cada classe de ativos intangíveis	19
8	Créditos a receber	20
9	Reservas	21
10	Financiamentos obtidos	21
11	Outros passivos	21
12	Venda e prestação de serviços	21
13	Subsídios, doações e legados à exploração	22
14	Fornecimentos e serviços externos (FSE)	22
15	Outros rendimentos	22
16	Outros gastos	23
17	Acontecimentos após a data do balanço	23
17.1	Autorização para emissão	23
17.2	Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço	24
20	Divulgações exigidas por diplomas legais	24
21	Outras informações	24
22	Termo de responsabilidade	24
	PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS, PATRIMÓNIO FIXO, DIREITOS E COMPROMISSOS FUTUROS	25

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

RUBRICAS	Notas	Unidade monetária: Euro (Arrend: Cêntimo ou Euro)	
		Período	
		31-12-2021	31-12-2020
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	6.1	37 500,00	37 500,00
Ativos intangíveis	7.1	295,20	295,20
		37 795,20	37 795,20
Ativo corrente			
Créditos a receber	8	22 200,00	19 007,50
Caixa e depósitos bancários	4.2	1 456,59	3 100,11
		23 656,59	22 107,61
Total do ativo		61 451,79	59 902,81
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
FUNDOS PATRIMONIAIS			
Reservas	9	47 623,57	40 165,32
Resultado líquido do período		1 856,48	7 458,25
Total dos fundos patrimoniais		49 480,05	47 623,57
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos	10	1 750,00	1 750,00
Outras dívidas a pagar	11	10 221,74	10 529,24
		11 971,74	12 279,24
Passivo corrente			
Estado e outros entes públicos		-	-
Total do passivo		11 971,74	12 279,24
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		61 451,79	59 902,81

A Direção



Luís de Jesus





Maria Fernanda da Rocha Soares

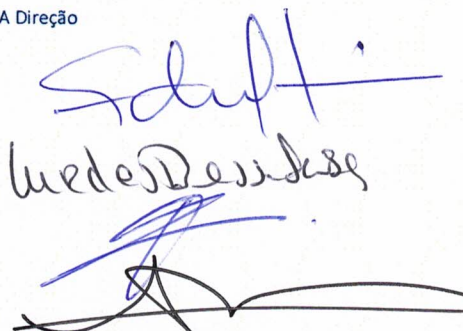
Contabilista Certificado



DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL RESULTADOS POR NATUREZAS - PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Rubricas de rendimentos e gastos	Notas	Unidade monetária: Euro (Arrend: Cêntimo ou Euro)	
		Período	
		2021	2020
Vendas e serviços prestados	12	2 166,00	1 022,00
Subsídios, doações e legados à exploração	13	2 000,00	7 000,00
Fornecimentos e serviços externos	14	-2 084,86	-2 212,61
Outros rendimentos	15	0,01	1 789,26
Outros gastos	16	-224,67	-140,40
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		1 856,48	7 458,25
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1 856,48	7 458,25
Juros e gastos similares suportados		-	-
Resultado antes de impostos		1 856,48	7 458,25
Imposto sobre o rendimento do período		-	-
Resultado líquido do período		1 856,48	7 458,25

A Direção


 Maria Fernanda da Ralha Soares

Contabilista Certificado



DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2020

Unidade monetária: Euro

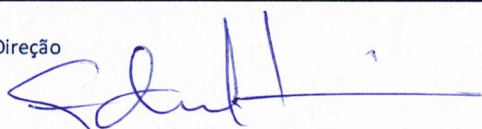
Descrição Período de 2020	FUNDOS PATRIMONIAIS ATRIBUÍDOS		
	Reservas	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2020	33 563,91	6 601,41	40 165,32
ALTERAÇÕES NO PERÍODO			
Outras alterações	6 601,41	-6 601,41	-
	6 601,41	-6 601,41	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	-	7 458,25	7 458,25
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO			
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2020	40 165,32	7 458,25	47 623,57

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NO PERÍODO 2021

Unidade monetária: Euro

Descrição Período de 2021	FUNDOS PATRIMONIAIS ATRIBUÍDOS		
	Reservas	Resultado líquido do período	Total
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO 2021	40 165,32	7 458,25	47 623,57
ALTERAÇÕES NO PERÍODO			
Outras alterações	7 458,25	-7 458,25	-
	7 458,25	-7 458,25	-
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		1 856,48	1 856,48
OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO			
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO 2021	47 623,57	1 856,48	49 480,05

A Direção


Indoress

Maria Fernanda do Rocha Soares

Contabilista Certificado

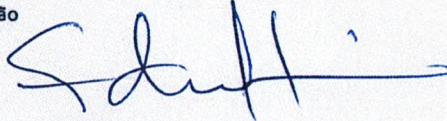
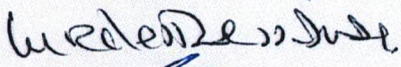


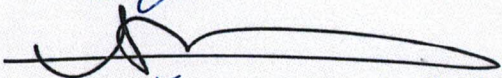
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

RUBRICAS		Unidade monetária: Euro	
		Períodos	
		31-12-2021	31-12-2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos dos utentes		4 166,01	2 811,26
Pagamentos a fornecedores		-5 809,52	-9 405,11
Caixa gerada pelas operações		-1 643,51	-6 593,85
Outros recebimentos/pagamentos		-	6 834,60
Fluxos de caixa das atividades operacionais	(1)	-1 643,51	240,75
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Outros Ativos		-	25,00
		-	25,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento	(2)	-	25,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	-
Juros e gastos similares		-	-
		-	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	(3)	-	-
Variação de caixa e seus equivalentes	(1)+(2)+(3)	-1 643,51	265,75
Efeito das diferenças de câmbio		-	-
Caixa e seus equivalentes no início do período		3 100,11	2 834,36
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1 456,59	3 100,11

A Direção

Contabilista Certificado


Maria Fernanda da Rocha Soares



ANEXO

1 Identificação da entidade e período de relato

1.1 Designação da entidade

Associação Social Cultural e Recreativa de S. Gonçalo de Nojões – ASCRN

1.2 Sede

Nojões – Real – Castelo de Paiva

1.3 Natureza da atividade

A Associação Social Cultural e Recreativa de S. Gonçalo de Nojões – ASCRN, caracteriza-se por ser uma associação sem fins lucrativos, com a missão de proporcionar proteção aos cidadãos na velhice e na invalidez, conceder apoio a crianças e jovens e deficientes, facultar o desenvolvimento sociocultural através da dinamização de iniciativas e promoção local.

A ASCRN foi criada a vinte e dois de junho de dois mil e nove, após a sua constituição a associação tem desenvolvido anualmente ações de divulgação e promoção da entidade junto população, exercendo atividades que geram donativos adstritos a persecução objetivos estatutários.

2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 Indicação do referencial contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 – B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 – A/2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;

- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, e 29 de julho) – Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;
- c) Normas internacionais e Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.

Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- A Demonstração dos fluxos de caixa, modelo ESNL;
- O Anexo, modelo ESNL; e

- Mapas de Pagamentos e recebimentos, património fixo e direitos e compromissos futuros, com expressão dos respetivos montantes em euros.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes das NCRF - ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

- 2.2 **Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.**

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

- 2.3 **Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.**

As quantias relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2021, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as ESNL.

3 **Políticas contabilísticas**

3.1 **Ativos fixos tangíveis**

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas (conforme política descrita na nota 3.14). O gasto de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

Os gastos subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens começando quando os bens estejam disponíveis para uso, isto é, quando estiver na localização e condição necessárias para que seja capaz de operar na forma pretendida, cessando na data em que o ativo for desreconhecido.

A Entidade revê anualmente o período de vida útil estimada de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, e encontram-se espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

3.2 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis com vida útil definida, que compreende essencialmente Website e encontra-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de quaisquer perdas por imparidade acumuladas, tendo por base o referido na nota 7.

Estes ativos são amortizados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso, pelo método da linha reta de uma forma consistente e por duodécimos, durante um período que varia entre um e três anos, decorrente da aplicação das taxas de amortização correspondentes aos anos de vida útil.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

A Entidade efetua para todos os seus ativos intangíveis com vida útil indefinida, testes de imparidade sempre que existam indícios de forma a comparar a sua quantia recuperável com a quantia escriturada. A Entidade revê anualmente a vida útil estimada dos ativos intangíveis com vida útil indefinida, de forma a verificar se os acontecimentos e circunstâncias que apoiam numa avaliação de vida útil indefinida para esse ativo se mantem. Um ativo intangível com uma vida útil indefinida deve ser amortizado num período máximo de 10 anos.

Não é permitido neste referencial contabilístico a revalorização dos ativos intangíveis.

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Entidade, sejam por ela controláveis e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os dispêndios com desenvolvimento para os quais a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização e/ou uso e relativamente aos quais seja provável que o ativo venha a gerar benefícios económicos futuros, são capitalizados. Os dispêndios com pesquisa e desenvolvimento que não cumpram os critérios atrás referidos são registados como gastos do período em que são incorridos.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou retirada dos ativos intangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/retirada, sendo registadas na demonstração dos resultados como "Outros rendimentos" ou "Outros gastos".

3.3 Ativos correntes

Um ativo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou sejam usados para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos devem ser classificados como não correntes.

O ciclo operacional de uma entidade é o tempo entre a aquisição de ativos para processamento e sua realização em caixa ou seus equivalentes. Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que a sua duração seja de doze meses.

Na NCRF - ESNL em certas ocasiões poderá ser conveniente distinguir as seguintes categorias: ativos com restrições permanentes (limitações quanto ao destino ou ao investimento obrigatório dos ativos), ativos com restrições temporárias (presentes e futuras) e ativos sem restrições de uso.

3.4 Créditos a receber

Esta rubrica encontra-se registada pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Esta rubrica é apresentada no Balanço como "Ativo Corrente", no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, é exibida como um Ativo não Correntes.

3.5 Estado outros entes públicos e imposto sobre o rendimento

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações.

Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Instituição dos anos de 2018 a 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.6 Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo amortizado, determinado com base no método da taxa de juro efetiva.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” compreende, além de caixa e depósitos bancários, os descobertos bancários incluídos na rubrica de “Financiamentos obtidos”.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Entidade classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento.

3.7 Passivos não correntes

Um passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer um dos seguintes critérios:

- Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou,

- A Entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes.

Uma entidade classifica os seus passivos financeiros como correntes quando a sua liquidação estiver prevista para um período até doze meses após a data do balanço, mesmo que:

- O prazo original tenha sido por um período superior a doze meses; e,
- Um acordo de refinanciamento, ou de reescalonamento de pagamentos, numa base de longo prazo seja completado após a data do balanço e antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão.

3.8 Financiamentos obtidos e gastos com financiamento

Os empréstimos bancários, são registados no passivo ao custo ou ao custo amortizado (usando o método de juro efetivo), deduzido dos gastos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, dependendo de o seu vencimento ocorrer a mais ou menos de um ano, respetivamente. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido a liquidação, cancelamento ou expiração.

Os gastos de juros e outros incorridos com empréstimos são reconhecidos como gastos de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um “ativo que se qualifica” (*é um ativo que leva necessariamente um período substancial de tempo para ficar pronto para o seu uso pretendido ou para venda*) cujo período de tempo para ficar pronto para uso pretendido seja substancial (Em substancia superior a 1, 2.... Anos), caso em que devem ser capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas. Os custos de empréstimos obtidos são os custos de juros e outros incorridos por uma entidade relativos aos pedidos de empréstimos de fundos.

Os custos de empréstimos obtidos incluem:

- Gastos com juros;
- Encargos financeiros relativos a locações financeiras;
- Diferenças de câmbio provenientes de empréstimos obtidos em moeda estrangeira até ao ponto em que sejam vistos como um ajustamento do custo dos juros.

Dependendo das circunstâncias, qualquer dos seguintes elementos podem constituir “ativos que se qualificam”:

- Inventários;
- Ativos fixos tangíveis (Exemplos: Instalações industriais e Instalações de geração de energia, incluindo, as propriedades de investimento);
- Ativos intangíveis;

Os ativos financeiros, e os inventários que sejam fabricados, ou de outro modo produzidos, durante um curto período de tempo não são ativos que se qualificam. Os ativos que estejam prontos para o seu uso pretendido ou para a sua venda quando adquiridos não são ativos que se qualificam, logo não podem ser capitalizados os gastos de financiamento que lhe poderiam ser diretamente imputáveis.

3.9 Vendas e prestação de serviços

O rédito relativo a vendas, prestações de serviços, juros, royalties e dividendos, decorrentes da atividade ordinária da Entidade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com o grau geralmente associado com a posse ou controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a Empresa e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Em termos de prestação de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação (método de percentagem de acabamento) à data do balanço, se o desfecho puder ser estimado com fiabilidade. Se isso não acontecer, mas se os custos incorridos forem recuperáveis, o rédito só é reconhecido na medida dos gastos já incorridos e reconhecidos, de acordo com o método do lucro nulo. Se o desfecho não poder ser estimado e se os custos não forem recuperáveis, não há qualquer rédito a reconhecer e os gastos não podem ser diferidos. No caso das prestações de serviços continuadas, o valor do rédito é reconhecido numa base de linha reta.

3.10 Subsídios

Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios que não estejam relacionados com ativos fixos tangíveis depreciables (por exemplo, subsídio às valências), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica “Subsídios, doações e legados a exploração” da demonstração dos resultados do período, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com os ativos não depreciables e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica “Financiamentos obtidos”.

3.11 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

[Handwritten signature and initials]
938

4 Fluxos de caixa

4.1 Comentário dos responsáveis pela Entidade sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Não existem saldos significativos de caixa e seus equivalentes indisponíveis ou restritos para uso.

4.2 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Caixa e depósitos bancários	Períodos	
	31-12-2021	31-12-2020
Caixa	178,69	236,24
Depósitos à ordem	1 277,90	2 863,87
Total de caixa e depósitos bancários	1 456,59	3 100,11

5 Alterações de políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

5.1 Aplicação inicial da disposição de uma NCRF com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou com possíveis efeitos em períodos futuros

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes da adoção inicial da NCRF-ESNL.

5.2 Alteração voluntária em políticas contabilísticas com efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior (sendo impraticável determinar a quantia de ajustamento), ou com possíveis efeitos em períodos futuros

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5.3 Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em futuros períodos

Não se verificaram quaisquer alterações em estimativas contabilísticas.

5.4 Erros materiais de períodos anteriores

Não se verificaram erros materialmente em períodos anteriores.

6 Ativos fixos tangíveis

6.1 Divulgações sobre ativos fixos tangíveis

O único ativo fixo tangível que a associação possui é um terreno para construção da infraestrutura necessária à persecução dos fins estatutários.

2020		
Descrição	Terrenos e recursos naturais	Total
Quantia escriturada bruta		
Saldo em 01.01.2020	37 500,00	37 500,00
Adições	-	-
Revalorizações	-	-
Alienações	-	-
Transferências	-	-
Saldo em 31.12.2020	37 500,00	37 500,00
Quantia escriturada	37 500,00	37 500,00

2021		
Descrição	Terrenos e recursos naturais	Total
Quantia escriturada bruta		
Saldo em 01.01.2021	37 500,00	37 500,00
Adições	-	-
Revalorizações	-	-
Alienações	-	-
Transferências	-	-
Saldo em 31.12.2021	37 500,00	37 500,00
Quantia escriturada	37 500,00	37 500,00

7 Ativos intangíveis

7.1 Divulgações por cada classe de ativos intangíveis

O ativo intangível é apenas constituído pelo um Website para divulgação de contas e atividades da associação. Não foram efetuadas quaisquer depreciações deste ativo intangível.

2020		
Descrição	Outros ativos	Total
Quantia escriturada bruta		
Saldo em 01.01.2019	295,20	295,20
Adições	-	-
Alienações	-	-
Transferências	-	-
Saldo em 31.12.2019	295,20	295,20
Quantia escriturada	295,20	295,20

2021		
Descrição	Outros ativos	Total
Quantia escriturada bruta		
Saldo em 01.01.2021	295,20	295,20
Adições	-	-
Alienações	-	-
Transferências	-	-
Saldo em 31.12.2021	295,20	295,20
Quantia escriturada	295,20	295,20

8

Créditos a receber

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Créditos a receber	31-12-2020		31-12-2020	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Adiantamento a Fornecedores Ativos	21 200,00	21 200,00	18 007,50	18 007,50
Outros credores	1 000,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00
Total ativo	22 200,00	22 200,00	19 007,50	19 007,50

9 Reservas

Os movimentos desta rubrica no período de 2021:

Reservas	2 021	2 020
Saldo em 01.01.	40 165,32	33 563,91
Aumentos do período		
Resultado Líquido Período	7 458,25	6 601,41
Saldo em 31.12.	47 623,57	40 165,32

10 Financiamentos obtidos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

RUBRICAS	Períodos			
	31-12-2021		31-12-2020	
	Corrente	Total	Corrente	Total
Empréstimos bancários	-	-	-	-
Empréstimos associados	1 750,00	1 750,00	1 750,00	1 750,00
Totais	1 750,00	1 750,00	1 750,00	1 750,00

11 Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Outros passivos	31-12-2021		31-12-2020	
	Não corrente	Total	Não corrente	Total
Outros Credores	10 211,74	10 211,74	10 529,24	10 529,24
Total ativo	10 211,74	10 211,74	10 529,24	10 529,24

12 Venda e prestação de serviços

As prestações de serviços por valências desenvolvidas pela ESNL:

Prestações de serviços	31-12-2021	31-12-2020
Quotas	1 360,00	472,00
Donativos	806,00	550,00
Volume de negócios	2 166,00	1 022,00

13 Subsídios, doações e legados à exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Rubricas	31-12-2021	31-12-2020
Subsidios	2 000,00	7 000,00
Totais	2 000,00	7 000,00

14 Fornecimentos e serviços externos (FSE)

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2021	31-12-2020
Trabalhos especializados	1 877,30	1 787,50
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	21,41	86,31
Serviços bancários	19,20	67,65
Eletricidade	0,00	24,45
Comunicação	15,15	19,80
Seguros	130,80	125,40
Contencioso e notariado	0,00	20,00
Artigos para oferta	0,00	20,00
Outros	21,00	61,50
Total	2 084,86	2 212,61

15 Outros rendimentos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2021	31-12-2020
Rendimentos suplementares	0,01	1 789,26
Total	0,01	1 789,26

A associação organiza festividades e romarias que são registadas contabilisticamente em rendimentos suplementares. Estes eventos são realizados anualmente com a participação de todos os sócios, amigos e voluntários, destas atividades resultam donativos necessários à concretização dos fins estatutários.

No ano 2020 devido à pandemia da Covid-19, apenas se realizaram dois eventos no início do ano, este flagelo inviabilizou toda a atividade na organização de eventos, reduzindo significativamente as receitas comparativamente ao ano anterior.

16

Outros gastos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2021	31-12-2020
Impostos	164,67	5,40
Outros Juros	-	-
Outros	60,00	135,00
Total	224,67	140,40

O gasto contabilizado em impostos corresponde ao imposto selo referente aos seguros. Os outros gastos correspondem ao pagamento anual à União Distrital das Instituições Particulares de Solidariedade Social de Aveiro (UDIPSS AVEIRO).

17

Acontecimentos após a data do balanço

17.1

Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelos responsáveis da Mesa Administrativa da Entidade no dia 14 de março de 2022. No entanto os membros da Entidade poderão em Assembleia Geral não aprovar as presentes demonstrações e solicitar alterações.

17.2

Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam à data de balanço, pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

18

Divulgações exigidas por diplomas legais

A Instituição não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no art.º 210 do Código do Regime Contributivo do Sistema Previdencial da Segurança Social (Lei 110/2009 de 16 setembro com redação dada pela lei nº119/2009 de 30 dezembro), a Mesa Administrativa informa que a situação da Instituição perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

19

Outras informações

A Entidade não tem ativos restringidos.

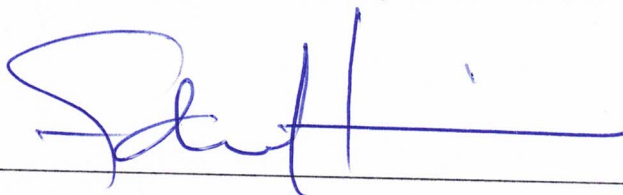
20

Termo de responsabilidade

A Mesa Administrativa e o Contabilista Certificado, confirmam que à data de 31 de dezembro de 2021:

- Não existem quaisquer responsabilidades com garantias, hipotecas e penhores a favor e terceiros, a exceção dos compromissos com o empréstimo para aquisição do terreno;
- Não existem processos concluídos ou em curso (em fase de recurso hierárquico ou judicial) contra a Entidade, decorrente de levantamentos processuais referentes a contingências fiscais, legais ou laborais, ou de outra natureza, para os quais a Entidade, no âmbito do SNC/NCRF - ESNL, seja obrigada a constituir ou divulgar as respetivas responsabilidades nas suas demonstrações financeiras.

- Elaborado e Aprovado em reunião de Direção realizada em - 19/03/2022



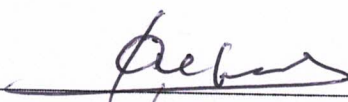
Linder Bessa Saes

Marina Fernanda da Rocha Saes



Marina Fernanda da Rocha Saes

- Aprovado em reunião de Assembleia Geral, realizada em - 26/03/2022



Saia